MUNICÍPIO DE
CAPINZAL

TERMO DE REFERÊNCIA (art. 6°, XXIII, a e i, da Lei Federal n° 14.133/21)
1 – O QUE SERÁ CONTRATADO? (art. 6°, XXIII, a e i, da Lei Federal n° 14.133/21)

Lote	Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado	Total
	1	Troféu personalizado com representação de capacete de bombeiro em acabamento dourado, sobre base de sustentação na cor preta, contendo espaço frontal para aplicação de identificação/personalização e distintivo/emblema do Corpo de Bombeiros, conforme modelo apresentado no anexo.	un.	2	240	480
	2	Troféu personalizado, com representação de viatura de combate a incêndio (caminhão de bombeiros) em acabamento dourado, fixada sobre base retangular na cor preta, contendo espaço frontal para aplicação de identificação/personalização e distintivo/emblema do Corpo de Bombeiros, conforme modelo apresentado no anexo.	un.	2	250	500
	3	Troféu personalizado, composto por ferramenta de salvamento/combate a incêndio em acabamento dourado, disposta horizontalmente sobre painel/base retangular na cor preta, contendo distintivo/emblema do Corpo	un.	1	530	530

Pág. 01 de 14 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00023262/2024 e o código 6XN8RN05.

		de Bombeiros e espaço para aplicação de identificação/personalização, conforme modelo apresentado no anexo.				
Os troféus deverão ser novos, de boa qualidade, com acabamento adequado e personalizados conforme as orientações fornecidas pela Administração, destinando-se à premiação dos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – OBM Capinzal, no âmbito do **Bombeiros Destaque do Ano**.					**VALOR GLOBAL ESTIMADO**	**R$ 1.510,00 (mil quinhentos e dez reais).**

2 – JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVISÃO DO OBJETO EM LOTES E/OU DO AGRUPAMENTO EM GRUPOS

(art. 40, §§ 2° e 3°, da Lei Federal n° 14.133/21)

☒ Item prejudicado.

☐ Justifica-se por:

A contratação será realizada mediante aquisição de três itens distintos, conforme os modelos e quantitativos especificados no item 1, não havendo necessidade de formação de lote ou agrupamento em grupo.

A divisão por itens permite a adequada identificação dos objetos, mantendo-se a autonomia de cada modelo de troféu.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

(art. 6°, XXIII, c, da Lei Federal n° 14.133/21)

3.1 – QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	A contratação tem por finalidade adquirir 05 (cinco) troféus personalizados para utilização na premiação **Bombeiros Destaque do Ano**, destinada ao reconhecimento dos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – OBM Capinzal que se destacaram pelo desempenho, dedicação e atuação no exercício de suas atividades.

Pág. 02 de 14 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00023262/2024 e o código 6XN8RN05.

	A solução consiste na aquisição de troféus personalizados, conforme os modelos em anexo, com acabamento adequado e personalização definida pela Administração.

4 – NATUREZA DO BEM (art. 6°, XXIII, a, da Lei Federal n° 14.133/21)
☒ Comum. ☐ Especial.
Trata-se de bem comum, cujas características, padrões de qualidade e condições de fornecimento podem ser objetivamente definidos.

5 – PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM (art. 40, § 1°, I e III, da Lei Federal n° 14.133/21)	
5.1 – HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	☐ Sim. **Justificativa**: *(Caso se assinale "sim")* ☒ Não. Não será exigida prova de qualidade ou certificação específica, considerando a natureza, o baixo valor e a simplicidade do objeto.
5.2 – O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	☐ Sim. **Justificativa**: *(Caso se assinale "sim")* ☒ Não. Não será exigida amostra física, considerando que as características dos troféus poderão ser previamente definidas e conferidas no momento da entrega.
5.3 – HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	☐ Sim.

Pág. 03 de 14 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00023262/2024 e o código 6XN8RN05.

	☒ Não. ☒ Não. Não será exigida garantia contratual específica do bem, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela substituição de produtos que apresentem defeitos, danos ou desconformidades decorrentes de fabricação, personalização ou transporte.
5.4 – HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens **X** e **Y**, durante **N** meses, a partir do seu recebimento pela contratante, *por meio de empresa credenciada contratada por ele*, sem custo para a administração pública. ☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens **X** e **Y**, durante **N** meses, a partir do seu recebimento pela contratante, *por meios próprios*, sem custo para a administração pública. ☒ Não será prestada assistência técnica, considerando a natureza do objeto, que se exaure com a entrega dos troféus.
6 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO **(art. 6°, XXIII, h, da Lei Federal n° 14.133/21)**	
6.1 – O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. **Justificativa**: *(Caso se assinale "sim")* ☒ Não. O orçamento estimado será divulgado no processo de contratação.
6.2 – HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	☐ Sim. **Indicar os itens**: *(Caso se assinale "sim")* ☒ Não.

Pág. 04 de 14 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00023262/2024 e o código 6XN8RN05.

	Por se tratar de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, não se aplica a previsão de participação exclusiva estabelecida para procedimento licitatório.

7 - REQUISITOS DA CONTRATADA
(art. 6°, XXIII, d, da Lei Federal n° 14.133/21)

1.

A contratada deverá possuir capacidade para fornecer os produtos especificados, bem como manter as condições de habilitação e regularidade exigidas pela Administração durante a contratação.

7.1 – SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☐ Sim. ☒ Não. Não será exigida habilitação técnica específica em razão da baixa complexidade da contratação e da natureza do objeto.

7.2 – QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☐ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.	**Justificativa**: *(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso)*.
	☐ Registro na entidade profissional competente.	**Justificativa**: *(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso)*.
	☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação	**Justificativa**: *(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso)*.

Pág. 05 de 14 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00023262/2024 e o código 6XN8RN05.

	técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos.	
	☐ Outro previsto em lei especial. **Especificar**: *(Indicar o requisito e o seu fundamento legal)*.	**Justificativa**: *(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso)*.
	☒ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.	
7.3 – Há critério de sustentabilidade?	☐ Sim. **Especificar**: *(Caso se assinale "sim")* ☒ Não. Não serão estabelecidos critérios específicos de sustentabilidade, considerando a natureza e as características do objeto.	
7.4 – Há riscos a serem assumidos pela contratada?	☒ Sim. A contratada será responsável pelos riscos relacionados à fabricação, personalização, acondicionamento e transporte dos troféus até o local de entrega, devendo substituir, sem custos adicionais para a Administração, aqueles que apresentarem danos ou desconformidades. ☐ Não.	
8 – FORMA DE ENTREGA DO BEM (art. 6°, XXIII, e; art. 40, § 1°, II, da Lei Federal n° 14.133/21)		
8.1 – Como o bem deve ser entregue?	☒ O bem deverá ser totalmente entregue de uma só vez, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.	

Pág. 06 de 14 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00023262/2024 e o código 6XN8RN05.

	☐ O bem deve ser entregue em **X** parcelas, sendo a 1ª em até **Y** dias, a contar do recebimento da nota de empenho, e as demais, conforme necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual, mediante seu aviso com **Z** dias de antecedência.
8.2 – Recebimento do bem	Os troféus deverão ser entregues na sede do **Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – OBM Capinzal (Rua João Tonini, nº 20, CEP 89665-000)**. O recebimento será realizado pelo servidor responsável, que verificará a quantidade, integridade, personalização e conformidade dos produtos com as especificações deste Termo de Referência. Em caso de desconformidade, a Administração poderá rejeitar o produto, devendo a contratada providenciar sua substituição sem qualquer ônus adicional.
N	
8.3 – Prazo máximo de validade	Não se aplica, por se tratar de bens não perecíveis.
9 – PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO (art. 6°, XXIII, a e g, da Lei Federal nº 14.133/21)	
9.0– Ata de Registro de preço	☒ Não será utilizada Ata de Registro de Preços, considerando tratar-se de aquisição pontual, com quantitativos previamente definidos.
9.1 – Prazo do contrato	☒ 30 dias (pronta entrega), dispensada a formalização de contrato, podendo a contratação ser formalizada por instrumento congênere, considerando a entrega integral do objeto e o baixo valor da contratação.
9.2 – Haverá possibilidade de prorrogação?	☐ Sim, nas hipóteses da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Não.

Pág. 07 de 14 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00023262/2024 e o código 6XN8RN05.

	Não haverá possibilidade de prorrogação, considerando tratar-se de aquisição pontual, com entrega integral dos bens.	
9.3 – Forma de pagamento	**Meio**	Ordem bancária.
	Onde?	Conta corrente da contratada.
	Qual o prazo?	Até **20** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.
	Prova da regularidade fiscal	A regularidade fiscal pode ser provada: **1.** Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
9.4 – Qual a garantia do contrato?	☐ **X**% do valor inicial do contrato.	**Justificativa**: *(caso tenha garantia)*
	☒ Não há.	**Justifica-se a dispensa da garantia contratual em razão do baixo valor da contratação, da baixa complexidade do objeto e da entrega integral dos bens em curto prazo, não se verificando riscos que justifiquem a exigência de garantia contratual.**
9.5 – Quais são as obrigações da Administração?	Obriga-se a Administração/Contratante: a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues; b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato; c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas; d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;	

Pág. 08 de 14 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00023262/2024 e o código 6XN8RN05.

	e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias; g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados; h) demais condições constantes do edital de licitação.
9.6 – QUAIS SÃO AS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO?	Obriga-se a empresa vencedora: a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item; b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor; c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital; d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos; e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto; f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional; g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, salvo autorização da administração; h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na processo;

Pág. 09 de 14 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00023262/2024 e o código 6XN8RN05.

	i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada; j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento; k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado; l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta; m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.
10 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6°, XXIII, j, da Lei Federal n° 14.133/21)	
10.1 – Dados orçamentários da contratação	54 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.501.0000.0000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS - OUTROS RECURSOS
10.2 – Os recursos são oriundo de qual ente?	☐ FEDERAL: X % ☐ ESTADUAL: X % ☒ MUNICIPAL: 100%

Pág. 10 de 14 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00023262/2024 e o código 6XN8RN05.

Nota explicativa: É a indicação do elemento de despesa, fonte de recurso e funcional programática, que aponte a existência de recursos orçamentários suficientes para a contratação.

11 – DA FISCALIZAÇÃO	
11.1 – Dados Do Fiscal de Contratos	De acordo com o Decreto nº 83/2025, o servidor público Senhor Eduardo Hannel foi nomeado como Gestor de Contratos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal. Além disso, a Portaria nº 494/2025 designou os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos sob a supervisão do Gestor: 1. Elisangela Aparecida Bagnolin, matrícula nº 309150/01, representando a Secretaria da Administração e Finanças; 2. Camila Ferrari, matrícula nº 410586/01, representando a Secretaria da Saúde; 3. Katia Souza Duarte, matrícula nº 330345/01, representando a Secretaria da Assistência Social; 4. Wilian Bortoli, matrícula nº 411021/02, representando a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente e da Infraestrutura; 5. Kerolin Serafini, matrícula nº 410936/01, representando a Secretaria da Educação, Cultura e Esportes. Esses servidores e servidoras têm a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos dentro de suas respectivas secretarias e áreas de atuação.
11.2 – Do recebimento	**Recebimento Provisório:** O recebimento provisório será realizado pelo fiscal responsável pela supervisão do fornecimento, que verificará a entrega e a conformidade inicial dos materiais ou serviços com as especificações. Vale destacar que o recebimento provisório não gera qualquer obrigação de pagamento. Este procedimento visa apenas atestar o recebimento físico e preliminar, sem prejuízo de futuras verificações ou ajustes. Não há presunção de que o material ou serviço, após o recebimento provisório, estará livre de rejeição no recebimento definitivo. **Recebimento Definitivo:** O recebimento definitivo será realizado pelo gestor responsável, após a devida inspeção e confirmação de que os materiais ou serviços atendem integralmente às condições e especificações contratuais. Somente após o recebimento definitivo é que a obrigação de pagamento será gerada,

Pág. 11 de 14 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00023262/2024 e o código 6XN8RN05.

	de acordo com os termos contratuais e a conformidade dos itens fornecidos. O recebimento definitivo é a etapa que atesta, de forma conclusiva, a aceitação dos materiais ou serviços, podendo, em caso de não conformidade, resultar na rejeição do fornecimento, conforme o disposto no contrato.
11.3 – Da Fiscalização	Compete ao fiscal do contrato, sem prejuízo de outras atribuições que lhe possam ser conferidas, as seguintes responsabilidades: tomar ciência de sua designação e, se for o caso, declarar impedimentos; participar de reuniões sempre que convocado; elaborar o plano de fiscalização conforme o mapa de riscos do contrato; avaliar a conformidade e a qualidade dos serviços prestados ou bens entregues, registrando as análises em listas de verificação (checklists) baseadas no plano de fiscalização; elaborar, em conjunto com outros fiscais ou com o gestor, o relatório final consolidado da fiscalização; encaminhar ao gestor o relatório final e o termo de recebimento definitivo; comunicar imediatamente situações que demandem providências urgentes, bem como falhas reiteradas ou não corrigidas, sinalizando a necessidade de notificação; verificar o cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, com apoio de listas de verificação e questionários; estabelecer comunicação com o preposto da contratada para correção de falhas na execução, acompanhar a readequação e, se necessário, informar ao gestor sobre a emissão de notificações; solicitar reuniões com os responsáveis pela execução, quando entender necessário; encaminhar registros comprobatórios da fiscalização, incluindo descrições do objeto avaliado, dados, imagens, vídeos e demais evidências documentais; atestar faturas, notas fiscais, medições e demais documentos, com base em seus registros ou nos atestos dos fiscais locais; emitir o termo de recebimento provisório consolidado e, posteriormente, o termo de recebimento definitivo, ambos em conjunto com os demais fiscais ou o gestor do contrato.
12 – DAS PENALIDADES	
Das penas e correlatos	Constituem infrações administrativas, sujeitas às penalidades cabíveis, as seguintes condutas, sem prejuízo de outras tipificadas em lei: a) Dar causa à inexecução parcial do objeto — penalidade: **advertência**, salvo se a gravidade justificar a aplicação da penalidade de **impedimento de licitar e contratar**; b) Dar causa à inexecução parcial que gere prejuízo relevante à Administração, ao serviço público ou ao interesse coletivo — penalidade: **impedimento de licitar e contratar**; c) Dar causa à inexecução total do objeto — penalidade: **impedimento de licitar e contratar**; d) Deixar de apresentar a documentação exigida — penalidade: **impedimento de**

Pág. 12 de 14 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00023262/2024 e o código 6XN8RN05.

	licitar e contratar; e) Deixar de manter a proposta apresentada, salvo por motivo superveniente devidamente justificado — penalidade: **impedimento de licitar e contratar**; f) Retardar injustificadamente a execução do objeto ou sua entrega — penalidade: **impedimento de licitar e contratar**, podendo ser agravada para **declaração de inidoneidade** conforme a gravidade; g) Apresentar documentação ou declaração falsa — penalidade: **declaração de inidoneidade para licitar e contratar**; h) Fraudar o procedimento licitatório ou praticar qualquer ato fraudulento relacionado à execução do objeto — penalidade: **declaração de inidoneidade para licitar e contratar**; i) Comportar-se de forma inidônea ou praticar fraude de qualquer natureza — penalidade: **declaração de inidoneidade para licitar e contratar**; j) Praticar atos ilícitos com o objetivo de frustrar o caráter competitivo do certame — penalidade: **declaração de inidoneidade para licitar e contratar**; k) Praticar ato lesivo nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 — penalidade: **declaração de inidoneidade para licitar e contratar**. **Disposições complementares sobre sanções** – O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos na entrega ou execução do objeto autoriza a desclassificação ou revogação da adjudicação. – A aplicação das sanções não exime a empresa da obrigação de ressarcir integralmente os prejuízos causados à Administração. – As penalidades podem ser aplicadas cumulativamente com multas, conforme a gravidade da infração. – A aplicação das sanções dependerá de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o rito do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 para penalidades mais gravosas. – A apuração das infrações considerará a natureza e gravidade da conduta, as circunstâncias do caso concreto, eventuais agravantes ou atenuantes, os danos causados e a existência de programa de integridade da empresa. – Infrações administrativas que também constituam atos lesivos previstos na Lei nº 12.846/2013 serão apuradas em conjunto. – Poderá ser desconsiderada a personalidade jurídica da empresa infratora nos casos de abuso de direito, confusão patrimonial ou uso da pessoa jurídica para ocultar ilícitos, estendendo-se as sanções aos responsáveis legais e entidades vinculadas. – Após a aplicação da penalidade, será providenciada sua inclusão nos cadastros oficiais (CEIS e CNEP) no prazo de 15 (quinze) dias úteis. – As penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade são passíveis de reabilitação, conforme o art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021. – Havendo irregularidade insanável no processo, a decisão pela anulação ou suspensão somente será tomada diante do interesse público, nos termos do art. 147 da mesma Lei.

Pág. 13 de 14 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00023262/2024 e o código 6XN8RN05.

	– Outras disposições constantes de instrumento administrativo próprio poderão ser exigidas, ainda que não previstas neste rol exemplificativo.

Capinzal (SC), 7 de outubro de 2026.

ELABORADOR	AUTORIDADE COMPETENTE
Nome: Daniel Hawerroth Assinatura: _____	Nome: Leandro Jacó Paza Assinatura: Leandro Jaco Paza:02037169906 Assinado de forma digital por Leandro Jaco Paza:02037169906 Dados: 2026.10.07 17:11:18 -03'00'

Pág. 14 de 14 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00023262/2024 e o código 6XN8RN05.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **6XN8RN05**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DANIEL HAWERROTH (CPF: 010.XXX.549-XX) em 07/10/2026 às 13:25:33
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/10/2020 - 16:29:53 e válido até 19/10/2120 - 16:29:53.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5Ml8wMDAyMzI2Ml8yMzI3MV8yMDI0XzZYTjhSTjA1 ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **CBMSC 00023262/2024** e o código **6XN8RN05** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Rua Carmelo Zocolli, 155 - Centro - Capinzal - SC
CEP: 89665-000 CNPJ: 82.939.406/0001-07 Telefone: (49) 3555-8700
Site: /www.capinzal.sc.gov.br/

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Leandro Jacó Paza no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

1) Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo:	257/2026
Modalidade:	Dispensa de licitação
Forma de Julgamento:	Menor preço por item
Forma de Pagamento:	Conforme definido no Termo de Referência.
Prazo de Entrega:	Conforme definido no Termo de Referência.
Local de Entrega:	Conforme definido no Termo de Referência.
Objeto da Licitação:	Aquisição de 05 (cinco) troféus personalizados para serem utilizados na premiação dos Bombeiros Destaque do Ano, do Corpo de Bombeiros Militar em Capinzal/SC.
Observações:	Dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2) Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
03.002	Manutenção do Convênio com o Corpo de Bombeiros	03.002.06.182.0190.2134.3.3.90.00.00

Total Previsto : **R$ 1.510,00**

Capinzal, 08 de Outubro de 2026

Leandro Jacó Paza

Secretário Municipal de Administração e

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Rua Carmelo Zocolli, 155 - Centro - Capinzal
CEP: 89665-000 CNPJ: 82.939.406/0001-07 Telefone: (49) 3555-8700
E-mail: Site: https://www.capinzal.sc.gov.br/

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 89/2026

Processo Adm.: **257/2026**
Data do Processo: **08/10/2026**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 257/2026
b) Nr. Licitação: 89/2026 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 08/10/2026
e) Objeto da Licitação: *Aquisição de 05 (cinco) troféus personalizados para serem utilizados na premiação dos Bombeiros Destaque do Ano, do Corpo de Bombeiros Militar em Capinzal/SC.*

Participante: FERNANDA BAPTISTA LTDA (33.935.731/0001-88)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Troféu personalizado, composto por ferramenta de salvamento/combate a incêndio em acabamento dourado, disposta horizontalmente sobre painel/base retangular na cor preta, contendo distintivo/emblema do Corpo de Bombeiros e espaço para aplicação de identificação/personalização, conforme modelo apresentado no anexo.	1,000	UN	530,00	530,00
2	Troféu personalizado com representação de capacete de bombeiro em acabamento dourado, sobre base de sustentação na cor preta, contendo espaço frontal para aplicação de identificação/personalização e distintivo/emblema do Corpo de Bombeiros, conforme modelo apresentado no anexo.	2,000	UN	240,00	480,00
3	Troféu personalizado, com representação de viatura de combate a incêndio (caminhão de bombeiros) em acabamento dourado, fixada sobre base retangular na cor preta, contendo espaço frontal para aplicação de identificação/personalização e distintivo/emblema do Corpo de Bombeiros, conforme modelo apresentado no anexo.	2,000	UN	250,00	500,00

Total do Participante: **1.510,00**

Total Geral: 1.510,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Convênio com o Corpo de Bombeiros	03.002.06.182.0190.2134.3.3.90.00.00	R$ 1.510,00

Capinzal, 08 de Outubro de 2026

.....

.....

Assinatura do Responsável